



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 358/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 251, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, a notificação recomendatória nº. 1.1/2020.41, do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, na qual recomenda a adoção de medidas com relação à ausência de publicação oficial de aditamentos contratuais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto Municipal nº 251, de 19 de março de 2020, na qual dispõe:

(...)

Parágrafo único. Para o disposto no inciso III, a prorrogação se dará por meio de apostilamento, sem necessidade de parecer jurídico prévio e publicações oficiais, fazendo constar no processo e manifestação de concordância do contratado/conveniente, que poderá ser feita através de meio eletrônico. (Revogado)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 23 de julho de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 24 de julho de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças